



Argemiro de

ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI N. 1.474 DE 03 DE MARÇO DE 1.995.

"Dá nome a Avenida no Distrito de Pinheirópolis e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1o. - A entrada principal e saída do Distrito de Pinheirópolis neste município, com mão e contra-mão, denominar-se-á: **AVENIDA CENTRAL.**

Art. 2o. - Fica o Poder Executivo autorizado colocar placas, na citada avenida, bem como, moradores do Distrito, se tiverem interesse.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado às folhas n. 118-12/19 livro n. 10

JF/BM

Bernardo Martinazzo
Bernardo Martinazzo
Coord. Serv. Administr.